

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2434/2020

Aprova o Loteamento Realize I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 51 (cinquenta e um), da Gleba n.º 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos e o lote de terras denominado Chácara n.º 101-A (cento e um-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, ambos da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 46.000,00m² (quarenta e seis mil metros quadrados), matriculado sob n.º 45.231, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Iracy Damázio, CPF n.º 287.268.809-97, Rafael Fracaro Eireli, CNPJ n.º 20.667.555/0001-07 e VMT Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ n.º 12.244.460/0001-44, com a denominação de "Loteamento Realize I", no prolongamento da Rua Padre Anchieta, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 10 (dez) quadras e 54 (cinquenta e quatro) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes Comercializáveis	28.157,32m ²	61,21%
Área de Preservação Permanente	3.007,62m ²	6,54%
Área Verde	1.575,87m ²	3,43%
Área Total das Ruas	13.259,19m ²	28,82%
Área Total do Loteamento	46.000,00m ²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	2.086,76m ²
02	197,98m ²
03	1.471,29m ²
04	3.672,00m ²
05	3.663,73m ²
06	2.198,63m ²
07	1.560,27m ²
08	5.002,35m ²
09	4.833,71m ²
10	3.470,60m ²
Área Total dos Lotes	28.157,32m ²

Quadro Resumo III – Área Institucional)

Quadro Resumo III – Área (Institucional)		
Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º–Lei Municipal 1.529/2009)		
Quadra n°	Lote n°	Área m²
03	Parte do 01	354,86m ²
10	04	1.200,17m ²
10	05	737,37m ²
TOTAL		2.292,40m ²
Parte dos lotes n.ºs 01, da Quadra 05 e 01 da Quadra 10, do Loteamento Realize II		523,33m ²

Quadro Resumo IV – Área de Preservação Permanente

Área de Preservação Permanente	3.007,62m ²
--------------------------------	------------------------

Quadro Resumo V – Área Verde

Área Verde	1.575,87m ²
------------	------------------------

Quadro Resumo VI – Áreas destinadas as Ruas

Rua	Área
Rua Vergilio Amadori	1.489,77m ²
Rua Almirante Tamandaré	2.406,49m ²
Rua Claudir Benetti	2.954,22m ²
Rua dos Bandeirantes	3.116,29m ²
Rua Santo Domingo	2.314,15m ²
Rua Lima	379,85m ²
Rua do Moinho	598,42m ²
Área Total das Ruas	13.259,19m ²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 2087/2016.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída de parte do lote n.º 01, da Quadra 03; Lote 04, da Quadra 10 e Lote 05, da Quadra 10, com área total de 2.292,40m² (dois mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Parágrafo Único. O restante da Área Institucional, correspondente Parte dos lotes n.ºs 01, da Quadra 05 e 01 da Quadra 10, com área 523,33m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), será recebida do Loteamento Realize II.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 13.259,19m² (treze mil, duzentos cinquenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art.

9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 5º Ficam caucionados os lotes n.ºs 01 e 02, da Quadra 04, com área total de 818,00m² (oitocentos e dezoito metros quadrados) até a conclusão das obras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod346837